



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 11 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.897 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO	DAS III	572		2340	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05481/2022

DECRETO N.º 12.898 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DOM ADRIANO HIPÓLITO	DAS II	364		2382	CD	COORDENADOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRAS DE MARAMBAIA	DAS II	365		2383	CD	COORDENADOR TÉCNICO	

DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO PEQUENO	DAS II	366	2384	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. NABOR OTUKI	DAS II	367	2385	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO
			2386	FG I	CHEFE DE DIVISÃO
			2387	FG I	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05482/2022

PORTARIA N.º 321 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear GLÁUCIA MARTINS ROCHA, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2382) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - Nomear ALINE DO NASCIMENTO GUALBERTO BARQUET, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2383) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III - Nomear KELEN PATROCINIO DA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico (2384) DAS III, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05483/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 831, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo n.º: 2022/143987. **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria SEMAD n.º 499 de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 06 de Agosto de 2020, que concedeu Licença Prêmio, à servidora MARIA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 10/691.359-4, quinquênios 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, para quinquênios 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id. 05484/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 835, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o requerimento que integra o processo administrativo nº 2022/139653, onde consta a inscrição como candidata a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022, bem como a Ata de Convenção Estadual carreada aos autos, que comprova o deferimento do registro de sua candidatura;

Considerando que o artigo 67, parágrafo 2º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "A partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus à licença, como se em efetivo exercício estivesse";

Considerando que o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "Na hipótese de conflito a legislação federal específica prevalecerá sobre o estabelecido nas normas precedentes";

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "d", onde consta que são inelegíveis os servidores públicos que "até 6 (seis) meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades";

Considerando os termos do Parecer da Doutra PGM, constante às fls. 28/35 do mencionado administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor CARLOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI, matrícula nº 10/069.251-7, com remuneração, no período de 30/07/2022 até o 15º dia seguinte ao da eleição, com fundamento no artigo 67, §2º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 2º. RECONHECER como Desincompatibilização para concorrer às Eleições de 2022, com remuneração, o período de 02/04/2022 a 29/07/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "d", c/c o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701.822-9

Id. 05485/2022

PORTARIA SEMAT Nº 836, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o requerimento que integra o processo administrativo nº 2022/172485, onde consta a inscrição como candidata a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022, bem como a Ata de Convenção Estadual carreada aos autos, que comprova o deferimento do registro de sua candidatura;

Considerando que o artigo 67, parágrafo 2º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "A partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus à licença, como se em efetivo exercício estivesse";

Considerando que o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "Na hipótese de conflito a legislação federal específica prevalecerá sobre o estabelecido nas normas precedentes";

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", onde consta que são inelegíveis os servidores públicos que "não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

Considerando os termos do Parecer da Doutra PGM, constante às fls. 14/21 do mencionado administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora SONIA FELIX DA CRUZ DE JESUS MELO, matrícula nº 10/694.158-7, com remuneração, no período de 01/08/2022 até o 15º dia seguinte ao da eleição, com fundamento no artigo 67, §2º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 2º - RECONHECER como Desincompatibilização para concorrer às Eleições de 2022, com remuneração, o período de 02/07/2022 a 31/07/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", c/c o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701.822-9

Id. 05486/2022

PORTARIA SEMAT Nº 837, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o requerimento que integra o processo administrativo nº 2022/172706, onde consta a inscrição como candidata a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022, bem como a Ata de Convenção Estadual carreada aos autos, que comprova o deferimento do registro de sua candidatura;

Considerando que o artigo 67, parágrafo 2º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "A partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus à licença, como se em efetivo exercício estivesse";

Considerando que o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "Na hipótese de conflito a legislação federal específica prevalecerá sobre o estabelecido nas normas precedentes";

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", onde consta que são inelegíveis os servidores públicos que "não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

Considerando os termos do Parecer da Doutra PGM, constante às fls. 12/19 do mencionado administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOÃO EUDES SANTANA DA COSTA, matrícula nº 10/707.347-1, com remuneração, no período de 01/08/2022 até o 15º dia seguinte ao da eleição, com fundamento no artigo 67, §2º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 2º - RECONHECER como Desincompatibilização para concorrer às Eleições de 2022, com remuneração, o período de 02/07/2022 a 31/07/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", c/c o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/1992.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701.822-9

Id. 05487/2022

PORTARIA SEMAT Nº 838, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o requerimento que integra o processo administrativo nº 2022/172467, onde consta a inscrição como candidata a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022, bem como a Ata de Convenção Estadual carreada aos autos, que comprova o deferimento do registro de sua candidatura;

Considerando que o artigo 67, parágrafo 2º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "A partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus à licença, como se em efetivo exercício estivesse";

Considerando que o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/92, prevê que "Na hipótese de conflito a legislação federal específica prevalecerá sobre o estabelecido nas normas precedentes";

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", onde consta que são inelegíveis os servidores públicos que "não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

Considerando os termos do Parecer da Douta PGM, constante às fls. 22/29 do mencionado administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora SHEILA CRISTINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 10/704.208-8, com remuneração, no período de 04/08/2022 até o 15º dia seguinte ao da eleição, com fundamento no artigo 67, §2º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 2º - RECONHECER como Desincompatibilização para concorrer às Eleições de 2022, com remuneração, o período de 02/07/2022 a 03/08/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º inciso II, alínea "I", c/c o artigo 67, parágrafo 3º, da Lei nº 2.378/1992.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701.822-9

Id. 05488/2022

PORTARIA SEMAT Nº 839, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme processos administrativos nº 2022/154025 e 2014/016910; **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 715, publicada no Jornal ZM Notícias de 09 de Julho de 2013, que concedeu contagem em dobro de Licença-Prêmio ao servidor MANOEL LAMARTINE CORREA, matrícula nº 10/673.731-6, lotado na SEMDUR.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05489/2022

PORTARIA SEMAT N.º 840, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Alessandra Rangel	10/701.978-9	SEMED	60 dias a p/ 31/07/2022
Gisele Leandro Mazega Duarte	10/682.545-9	SEMED	30 dias a p/ 23/07/2022
Juçara Vieira da Silva Pereira	10/716.019-5	SEMED	60 dias a p/ 06/07/2022
Juliana Ferreira Beta Coutinho	10/713.984-3	SEMED	120 dias a p/ 01/08/2022
Leticia da Conceição de Souza	10/717.676-1	SEMED	63 dias a p/ 19/07/2022
Monique Coutinho Landeiro	10/714.716-8	SEMED	60 dias a p/ 15/07/2022
Monique Mona da Costa Almeida Mello	10/711.829-2	SEMED	120 dias a p/ 18/07/2022
Nilzete das Neves de Almeida	10/684.293-4	SEMED	90 dias a p/ 01/06/2022
Norma Valeria da Silva Santos	10/691.318-0	SEMED	60 dias a p/ 04/07/2022
Maria Luiza da Silva Domingos	10/707.452-9	SEMUS	30 dias a p/ 30/07/2022
Terezinha Fernandes da Fonseca	10/688.182-5	SEMUS	90 dias a p/ 02/08/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 05490/2022

PORTARIA SEMAT N.º 841, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Luiza Alves de Oliveira Ostjen	10/688.344-1	SEMUS	30 dias a p/ 18/07/2022
Heloisa Maria da Silva Ferreira	10/683.002-0	SEMUS	16 dias a p/ 30/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 05491/2022

PORTARIA SEMAT N.º 842, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lithiane Monnerat Duarte	10/705.637-7	SEMUS	30 dias a p/ 05/07/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 05492/2022

PORTARIA SEMAT Nº 845, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2022/131083	Regina Pereira da Silva	10/691.352-9	SEMED	19/08/2022 à 18/02/2023	1996/2001 2001/2006
2022/131079		10/694.848-3	SEMED	19/08/2022 à 18/02/2023	2000/2005 2005/2010
2018/004038	Luciene Lima dos Santos Carmo	10/681.909-8	SEMED	01/09/2022 à 30/11/2022	2016/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05493/2022

PORTARIA SEMAT Nº 846, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/221368	Julia dos Santos Sicupira	60/716.962-6	SEMUG	02/08/2022 à 30/10/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05494/2022

CORREÇÃO

No Extrato do Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado de Mônica Barbosa Ferreira Correia, publicado no Diário Oficial Digital em 10/08/2022:

Onde se lê: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2022 com término em 14/07/2023."

Leia-se: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2022 com término em 27/07/2023."

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022."

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022."

NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05495/2022

CORREÇÃO

No Extrato do Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado de Rodrigo Paixão da Rocha, publicado no Diário Oficial Digital em 10/08/2022:

Onde se lê: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2022 com término em 14/07/2023."

Leia-se: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/07/2022 com término em 19/07/2023."

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022."

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022."

NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05496/2022

CORREÇÃO

No Extrato do Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado de Paulo Vitor Santos Almeida, publicado no Diário Oficial Digital em 10/08/2022:

Onde se lê: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2022 com término em 14/07/2023."

Leia-se: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/07/2022 com término em 19/07/2023."

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022."

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022."

NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05497/2022

CORREÇÃO

No Extrato do Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado de Marta Eugênia da Silva de Souza, publicado no Diário Oficial Digital em 10/08/2022:

Onde se lê: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2022 com término em 14/07/2023."

Leia-se: "PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/07/2022 com término em 19/07/2023."

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022."

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022."

NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05498/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/041769
 PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO BUSCA ATIVA
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001; 08.244.5042.2179
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 FONTE DE RECURSOS: 129 FMAS – 100 RP
 NOTA DE EMPENHO: 220/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017
 DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
ENTREVISTADOR SOCIAL	HOSANA ALVES DE MORAES	R\$ 1.250,00	08/08/2022
TOTAL		R\$ 1.250,00	

ELAINE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Matrícula: 60/700.318-9

Id. 05499/2022

EDITAL Nº 001, 07 DE JUNHO DE 2022. **TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela legislação, nos termos do item 14, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 07 de junho de 2022, **CONVOCA O SEGUINTE CLASSIFICADO** (na forma da lista abaixo), no Processo Seletivo Simplificado referendado, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, **nos dias 12/08/2022 e 15/08/2022, a partir 09:00 h até 16:00 h**, munido dos seguintes documentos (**original e 02 fotocópias nítidas**):

- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso (dependendo do cargo);

16. Certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade, se for o caso;
17. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo VI do Edital).
18. Declaração de disponibilidade de horário (Anexo VII).

Os candidatos que, na data informada acima, não estejam com de todos os documentos relacionados, terão até 02 (dois) dias úteis para apresentá-los no mesmo endereço, no horário acordado com o Setor de Recursos Humanos.

Dessa feita, segue lista do convocado:

Entrevistador Social				
28º	ENT 340	SHAYANNI SOUZA CRUZ TAVEIRA	***.139.397-**	85

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

ELAINE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Matrícula: 60/700.318-9

Id. 05500/2022

SEMCULT

PORTARIA Nº 13/SEMCULT/GS/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **RESOLVE:**

Art.1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS A FIM DE APURAÇÃO DE FATO, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO EM FACE DA AUSÊNCIA E, OU INCONSISTÊNCIA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS AOS PROPONENTES CONTEMPLADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC. OS EDITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO ELES: EDITAL DE CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2020 PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU - PRÊMIO CORDELISTA JOTA RODRIGUES PUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2020. REPUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PRÊMIO CORDELISTA JOTA RODRIGUES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020/SMC/CFOC/SPLU EM 02/10/2020; EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO ONLINE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020/SMC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 13 DE OUTUBRO DE 2020; EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020/SEMCULT DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020; EDITAL DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PUBLICADO NOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art.2º - Designando para tanto, a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, seja(m) apurado(s) a(s) razão(ões) e o(s) eventual(ais) responsável(eis) pela irregularidade, composta pelos seguintes servidores:
 Presidente: Emilia Rosa Abranches Sardenberg Pestana – Matrícula 12/681659-9
 Membro: Sílvia Regina Pereira de Andrade Silva - Matrícula: 60/ 718.099-5
 Membro: Ariana Alves Souto - Matrícula: 60/718.093-8
 Suplente: Alisson dos Santos Marques - Matrícula: 60/717.677-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/716506-1

Id. 05501/2022

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre o Banco do Brasil e o Município de Nova Iguaçu, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR regulamentado pela LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 e pelo decreto Nº 7.499, de 16.6.2011. Os CONVENIENTES resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao Empreendimento RESIDENCIAL PARQUE LARANJEIRAS e de vigência do Convênio ora aditado por 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do Termo Aditivo. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando o Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. SIGNATÁRIOS: Sr. Rogério Martins Lisboa, representante do Poder Executivo Municipal, doravante denominado Conveniado, e pelo Banco do Brasil: representado neste Ato pelo Sr. Wendell Santos de Oliveira, doravante denominado Banco.

Id. 05502/2022

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Subsecretaria de Habitação Social, dando continuidade ao chamamento dos 09 beneficiários aptos **pelo critério de aprovação do agente financeiro**, torna pública a relação dos beneficiários aptos para escolha das unidades habitacionais para o **Empreendimento Residencial Parque Guandu**.

Os beneficiários indicados na relação terão **48 horas**, a partir da data desta publicação, para o comparecimento à Subsecretaria de Habitação Social no horário de **10:00 às 16:00 h**.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na **DESISTÊNCIA** por parte do participante para o empreendimento.

A Subsecretaria de Habitação Social fica localizada no subsolo do prédio sede da Prefeitura, à Rua Athayde Pimenta de Moraes, 528 – Centro, Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Mat.: 60/725.899-9

EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU

CPF	NOME DO PARTICIPANTE
614.26****-**	EDSON OLIVEIRA SANTOS

698.55****-**	ELIANE MARIA DE CARVALHO ROGERIO
072.59****-**	ELIAS FRUTUOSO CORDEIRO
036.19****-**	LUCIMAR DE OLIVEIRA VALENTIM
132.70****-**	NADILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
096.82****-**	ROSE CRISTINA DA SILVA PITORRA SILVA
113.70****-**	VANESSA BERNARDO TORRES
113.19****-**	VERONICA LEAL MOREIRA
091.46****-**	WILLIAN MARQUES DA SILVA

Id. 05503/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 145/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2022/135849, apresentado pela Comissão de Sindicância da SEMUS, nomeada através da Portaria Gabinete nº 019/2022 - Semus, publicada no Diário Oficial do município em 04.02.22.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o processo de Sindicância nº 2022/135849.

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 046/2022 – SEMUS publicada no Diário Oficial no Município de Nova Iguaçu em 04.04.22.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 05504/2022

PORTARIA GABINETE Nº. 146/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Instaurar Sindicância**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/226.709, designando como competente a Comissão Permanente de de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 019/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 05505/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 147/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 043/2020 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.03.20.

Art. 2º - Designar os abaixo elencados para compor a **Comissão de Infecção Hospitalar da UPA 24h Dr. Moacyr de Almeida Carvalho**:

Presidente: NELSON RODRIGUES C. NETO, Diretor Médico, matrícula nº 24/724.823-0;

Vice-Presidente: FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, enfermeiro, matrícula nº 24/719.650-4;

Laboratório: CARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, bióloga, matrícula nº 24/718.672-9;

Controle de Endemias: SILVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, A.C.E./Vig. Saúde, matrícula nº 10/695727-8;

Corpo Clínico: FELIPE DE ARAÚJO BASTOS VIANNA, médico, matrícula nº 24/719.766-8;

Farmácia: CAROLINE CONCEIÇÃO P.O. LIMA, farmacêutica, matrícula nº 24/719.638-9;

Administrativo: ANDERSON PEREIRA XAVIER, matrícula nº 24/718.618-2.

Art 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 60/718.832-9

Id. 05506/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/031.239

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 025/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 025/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HGNI, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.304.559/0001-05**, PARA O LOTE: 37, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

- **BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.748.657/0001-18**, PARA O LOTE: 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

- **MEDICAL HEALTH COMERCIO. SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.133.384/0001-60**, PARA OS LOTES: 01 e 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 572.974,50 (quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- **MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.943.870/0001-43**, PARA O LOTE: 23, NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.309,50 (oitenta e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

- **ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 08.695.837/0002-95**, PARA O LOTE: 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

- **ECO MEDICE – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.009.056/0001-81**, PARA OS LOTES: 03, 15, 20 e 39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

- **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI – CNPJ: 14.425.382/0001-00**, PARA OS LOTES: 14, 16, 18, 19, 21, 22, 38 e 49, NO VALOR TOTAL DE R\$ 143.724,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais).

- **G.M VALENCIA – CNPJ: 23.420.875/0001-48**, PARA OS LOTES: 44, 45, 46 e 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

- **PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 28.627.375/0001-03**, PARA OS LOTES: 08 e 43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

- **ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.328.809/0001-29**, PARA OS LOTES: 17 e 25, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais).

- **SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 29.912.285/0001-19**, PARA OS LOTES: 28 e 31, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais).

- **KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 34.298.816/0001-65**, PARA OS LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 40, 41 e 42, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.637.888,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

- **RL SURGICAL CARE LTDA – CNPJ: 44.494.796/0001-51**, PARA O LOTE: 48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 2.897.766,00 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Nova Iguaçu, 14 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 05507/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CODENI

PORTARIA Nº 0399 / 2022

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 8 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ, sob o nº 28.732.006/001-72, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme artigo 21, cumulado com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;

E ainda, sob o fundamento do artigo 111 do Decreto Municipal 11.253/18;
RESOLVE:

Artigo 1º: Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente:

Giselle Resende de Oliveira – Mat.: 102044.

Membros:

Luiza Toledo Rodrigues – Mat.: 102264

Camilla Belizário Pereira Dantas Duarte – Mat.: 102024.

Ingrid Muhari Dias – Mat.: 102158

Elione dos Santos Celestino – Mat.: 226-4

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 09 de agosto de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Diretor Presidente
Mat.: 101868 - CODENI

Id. 05508/2022

PORTARIA Nº 0400 / 2022

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 8 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ, sob o nº 28.732.006/001-72, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme artigo 21, cumulado com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;

E ainda, sob o fundamento do artigo 111 do Decreto Municipal 11.253/18;
RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os membros que compõem a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, constituída pela portaria 0399/2022, para exercer as funções de pregoeira, pregoeira substituta e equipe de apoio na **Comissão de Pregão**, ora constituída e composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira:

Giselle Resende de Oliveira – Mat.: 102044 – CPF: 083.288.917-27.

Pregoeira substituta:

Camilla Belizário Pereira Dantas Duarte – Mat.: 102024 – CPF: 169.509.967-21.

Equipe de apoio:

Luiza Toledo Rodrigues – Mat.: 102264 – CPF: 154.776.187-36.

Ingrid Muhari Dias – Mat.: 102158 – CPF: 119.650.187-42.

Jeane Priscila Vieira Secron – Mat.: 102190 – CPF: 145.246.077-90.

Elione dos Santos Celestino – Mat.: 226 – CPF: 797.583.477-72.

Edna de Oliveira – Mat.: 196 – CPF: 002.565.347-48.

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 09 de agosto de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Diretor Presidente
Mat.: 101868 – CODENI

Id. 05509/2022

PORTARIA Nº 0401 / 2022

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 08 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ sob o nº 28.732.006/0001-72, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme o artigo 21, cumulando com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;

E ainda, sob o fundamento do artigo 111 do Decreto Municipal 11.253/18;
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para Comissão de Fiscalização para **Chamamento Público** para fins de cadastramento de empresa para compor o Cadastro de Fornecedores da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, os seguintes servidores:

Presidente:

Camilla Belizário Pereira Dantas Duarte – Mat.: 102024 – CPF: 169.509.967-21.

Membros:

Ingrid Muhari Dias – Mat.: 102158 – CPF: 119.650.187-42.

Ronaldo Cabral da Silva – Mat.: 101936 – CPF: 074.323.417-02.

Suplentes:

Luiza Toledo Rodrigues – Mat.: 102264 – CPF: 154.776.187-36.

José Victor Correa Silva – Mat.: 101871 – CPF: 154.017.087-00.

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 09 de agosto de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Diretor Presidente
Mat.: 101868 – CODENI

Id. 05510/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014A/2022

ATA Nº: 014A/2022
 PROCESSO: 296/2022
 LICITAÇÃO: 11/2022
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº06.888.658/0001-68
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Informática
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
 VALOR: R\$3.849,90 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 11/2022.
 ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Caixa de cabo UTP 305m em cobre cat6	LANDUTTI	10	R\$384,99	R\$3.849,90

NOVA IGUAÇU, 08 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
 Presidente - Codeni

Id. 05511/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014B/2022

ATA Nº: 014B/2022
 PROCESSO: 296/2022
 LICITAÇÃO: 11/2022
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E COMPUSSET INFORMATICA LTDA - CNPJ sob o nº65.529.489/0001-39
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Informática
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
 VALOR: R\$5.447,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 11/2022.
 ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Conectores RJ 45	CABLIX	UND	1.000	R\$0,39	R\$390,00
4	Conector Keystone RJ45	TOZZ	UND	200	R\$6,91	R\$1.382,00
6	Fonte Alimentação, potência 500 w real, características adicionais padrão ATX	KNUP KP-522	UND	25	R\$147,00	R\$3.675,00

NOVA IGUAÇU, 04 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
 Presidente - Codeni

Id. 05512/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014C/2022

ATA Nº: 014C/2022
 PROCESSO: 296/2022
 LICITAÇÃO: 11/2022
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E J.C. ARCHILLA COMERCIO E CONFECÇÕES - CNPJ sob o nº 27.465.898/0001-20
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Informática
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
 VALOR: R\$12.825,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 11/2022.
 ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - Memória RAM de 04 Gb; PC3-12800; Velocidade de 1600 Mhz; DDR3 com 240 vias; Garantia de 12 meses.	MACROVIP	UND	50	R\$91,50	R\$4.575,00
2	Dispositivo de Armazenamento SSD 240GB: Com 240GB em SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação.	WESTERN DIGITAL	UND	50	R\$165,00	R\$8.250,00

NOVA IGUAÇU, 04 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
 Presidente - Codeni

Id. 05513/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI,
no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 511/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente – CODENI

Id. 05514/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015B/2022

ATA Nº: 015B/2022
PROCESSO: 285/2022
LICITAÇÃO: 14/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ sob o nº 33.968.417/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$275.952,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 14/2022.

ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO MEDINDO (15 x 20 x 40) CM	BRASI-BLOCO	UN	5000	R\$4,00	R\$20.000,00
16	MEIO FIO DE CONC. SIMPLS(FCK-15 MPA), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN., ESCAV. E REATER.	BRASI-BLOCO	METRO	2500	R\$42,00	R\$105.000,00
20	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 60 CM E ESPESURA DE 7 CM.	BRASI-BLOCO	UN	400	R\$68,00	R\$27.200,00
21	CAIXA DE RALO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, MEDINDO (30 x 60 x 90) CM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	BRASI-BLOCO	UN	350	R\$235,00	R\$82.250,00

NOVA IGUAÇU, 08 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente – Codeni

Id. 05515/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016A/2022

ATA Nº: 016A/2022
PROCESSO: 295/2022
LICITAÇÃO: 12/2022
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 06.888.658/0001-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$19.445,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 12/2022.

ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 1280X1024 XGA - 3000 ANSI LUMENS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA , DATA SHOW: PROJETO DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO: 1280X1024 XGA. LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE: 3000:1.LÂMPADA: 210W.IMAGEM HDTV READY.TAMANHO DA IMAGEM; 30' A 300' POLEGADAS. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: -30º A 30º. SISTEMA DE SOM EMBUTIDO: 10W X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM APROXIMADO: MANUAL APROX. 1.3 X. CONEXÕES: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO RGB/COMPONENTE, HDMI, USB, AUDIO ESTÉREO, CONEXÃO PARA PC, CONEXÃO PARA DVD. CONTROLE REMOTO 220 V OU BIVOLT. BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPA DE LENTE, CABOS PARA CONEXÕES. TRAVA ANTI-FURTO KENSINGTON.DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 313X129X278MM.	BPC	UND	05	R\$3.889,00	R\$19.445,00

NOVA IGUAÇU, 10 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - Codeni

Id. 05516/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016B/2022

ATA Nº: 016B/2022
PROCESSO: 295/2022
LICITAÇÃO: 12/2022
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR: R\$77.130,00 (setenta e sete mil e cento e trinta reais)
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 12/2022.
ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses	DEUTEL DT05	UND	30	R\$2.571,00	R\$77.130,00

NOVA IGUAÇU, 08 de AGOSTO de 2022.
 DENIS ANDERSON VISNADI
 Presidente – Codeni

Id. 05517/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016D/2022

ATA Nº: 016D/2022
PROCESSO: 295/2022
LICITAÇÃO: 12/2022
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E BENEDES SOARES BATISTA-CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR: R\$79.840,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 12/2022.
ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Notebook com processador capaz de operar a 3.2 e 64bits, 2.4GHz até 4.23 GHz cache de 8MB 10 geração com 04 núcleos. Memória RAM de 8GB DDR4 2666 MHz, SSD de 254 GB ou superior, tela LED HD de 15" ou superior, som integrado, Sistema Operacional versão 10 pro ou superior, Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac, com pacote de edição	SAMSUNG BOOK i5	UND	20	R\$3.992,00	R\$79.840,00

NOVA IGUAÇU, 09 de AGOSTO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
 Presidente – Codeni

Id. 05518/2022

CISBAF

EXTRATO

3º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 919/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
 PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.129.0037.2.002.3.3.90.39.00, Fonte 15, Nota de empenho 738/2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.122.002.2.002.3.3.90.39.00, Fonte 5, Nota de Empenho 739/2022.

DATA DE ASSINATURA: 5 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 05519/2022

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **CLÍNICA MÉDICA VIDA CABUÇU LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.018.675/0001-38 com sede à Avenida Abílio Augusto Távora, nº 315, Loja 315/317 e 318, Lote 38, Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ CEP 26.291-200, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 002140/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e Leis nº 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 08/08/2022.

Nova Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 05520/2022